CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE ÉTICA DO CFN (CE/CFN)

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, de acordo com as Resoluções CFN nº 625, de 28 de março de 2019 e nº 654, de 11 de maio de 2020, e, ainda, tendo em vista a Ata de Eleição e Posse realizada no dia 18 de setembro de 2021, no formato híbrido (presencial, na Sede do CFN, e por videoconferência), e a deliberação da 439ª Reunião Plenária, Ordinária,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da **COMISSÃO DE ÉTICA DO CFN (CE/CFN),** que fica assim constituída:

Titulares:	
RENATA ALVES MONTEIRO	Conselheira Efetiva – CRN-1/1886 (coordenadora)
LILIANA PAULA BRICARELLO	Conselheira Suplente – CRN-10/5881
LORENA GONÇAVES CHAVES MEDEIROS	Conselheiro Suplente – CRN-1/2710

Colaboradores:	
MARIA CRISTINA MENDES BIGNARDI PESSÔA	Conselheira Suplente – CRN-3/15807
AMILTON FEITOSA DA SILVA	Conselheiro Suplente – CRN-6/5962

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de setembro de 2021.

ÉLIDO BONOMO
Presidente do CFN
CRN-9/0230

Brasília, 23 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 29/09/2021, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473366** e o código CRC **0991FFA1**.

Referência: Processo nº 099994.000078/2021-89 SEI nº 0473366